

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.234/2019**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola de Educação Básica e Profissional Dr. Ronaldo Young Carneiro da Rocha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.584/2019 (Processo CEE-ES nº. 349/2017/SEP nº. 80061737), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-04-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos diurno e/ou noturno conforme demanda, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, na Escola de Educação Básica e Profissional Dr. Ronaldo Young Carneiro da Rocha, situada na Rodovia Darly Santos, s/nº., Bairro Araçás, município de Vila Velha, ES, mantida pela Fundação Bradesco, CNPJ nº. 60.701.521/0053-29.

§ 1º Após a conclusão do Módulo I e do Módulo IV, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Financeiro.

§ 2º Após a conclusão do Módulo I e do Módulo V, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Recursos Humanos.

§ 3º Após a conclusão dos Módulos I ao V, será conferido ao estudante o Diploma de Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Art. 2º A Organização Curricular do curso citado no Art. 1º está anexada a esta Resolução.

Art. 3º A forma subsequente de curso é ofertada e desenvolvida em turma(s) exclusiva(s) a quem já tenha concluído o ensino médio.

Vitória, ES, 22 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de julho de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.234/2019

Módulo I: Habilidades Corporativas (Pré-requisito)	
Unidades de Estudo	CH
Postura e Imagem Profissional (EaD)	30
Fundamentos da Administração	100
Comunicação Empresarial (EaD)	30
Desenvolvimento Profissional (EaD)	40
Gestão e Organizações	40
Gestão da Informação (EaD)	40
Inovação e Design de Negócios	60
200h presenciais + 140h a distância	340
Módulo II: Marketing e Vendas	
Unidades de Estudo	CH
Marketing e Vendas	60
Gestão de Marketing	80
Fundamentos de Empreendedorismo (EaD)	20
140h presenciais + 20h a distância	160
Módulo III: Logística	
Unidades de Estudo	CH
Operações e Serviços	60
Gestão de Materiais	80
Empreender em Logística (EaD)	20
140h presenciais + 20h a distância	160
Módulo IV: Finanças	
Qualificação Profissional de Auxiliar Financeiro	
Unidades de Estudo	CH
Finanças	60
Gestão Financeira	80
Empreender em Finanças (EaD)	20
140h presenciais + 20h a distância	160
Módulo V: Recursos Humanos	
Qualificação Profissional em Auxiliar de Recursos Humanos	
Unidades de Estudo	CH
Administração de RH	60
Gestão de Pessoas	80
Gestão Empreendedora de Negócios	40
180h presenciais	180
Carga horária total de 1.000h – Habilitação Técnica de Nível Médio: Técnico em Administração	
Estágio Curricular não Obrigatório	